PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. ° 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7710/ FAX 4442 7709
gabinete@caieiras.sp.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 4 4 0 3
(04 DE NOVEMBRO DE 2010)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXECUTAR OBRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . Faço saber que, a Câmara Município de Caieiras, aprovou, e eu, **Dr. ROBERTO HAMAMOTO**, Prefeito do Município de Caieiras, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar obra consistente na construção de moradia popular na Rua Otávio Spigarollo nº 397, Vila Rosina, em atendimento a determinação judicial extraída do Processo de Ordem nº 35/2010, do Anexo da Infância e Juventude do Foro Distrital de Caieiras, conforme projeto elaborado e orçado pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento, nos termos do Processo Municipal nº 6772/2010, cuja cópia integra o presente.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão a conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 04 de Novembro de 2.010.

Dr. ROBERTO HAMAMOTO
- PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.